



NUPEMEC

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de

Solução de Conflitos



UNINASSAU

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU – UNIDADE MARACANAÚ/CE
CEJUSC PRÉ-PROCESSUAL UNIDADE MARACANAÚ/CE
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – GRADUAÇÃO EM DIREITO

Reclamação Pré-Processual nº: 0000011-53.2025.8.06.0117

Reclamante: ANTONIO BARBOSA DE AGUIAR

Reclamado(a): LOJAS RIACHUELLO S/A

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2025 às 16h00min, deu-se início a audiência de reclamação pré-processual conciliatória referente ao processo em epígrafe nas dependências do Núcleo de Prática Jurídica da Uninassau Unidade Maracanaú/CE (NPJ Uninassau), sob a presidência do conciliador que esta subscreve (Paulo Rego Albuquerque). Após a realização do pregão, constatou-se a presença do(a) reclamante ANTONIO BARBOSA DE AGUIAR, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 524728 SSPCE, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.869.753-00. Presente o(a) reclamado(a) LOJAS RIACHUELLO S/A por meio de preposto nomeado (documentação anexa) IRAMAR ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG 2001098118373 SSPCE, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.756.833-03. Iniciada a sessão, o(a) reclamado(a) ofereceu proposta de parcelamento sobre a dívida acerca do CARTÃO LOJAS RIACHUELO, EMPRÉSTIMO SAQUE FÁCIL CONTRATO Nº 30013344353 e EMPRÉSTIMO TOPAZ CONTRATO Nº 1031422880408-000 com parcelas de entrada e o pagamento, CONCOMITANTE, em até 24 vezes (proposta em anexo). Em resposta, o reclamante solicitou prazo maior para o pagamento das parcelas de entrada, fato este negado pelo preposto em virtude de sua orientação em não modificar o plano de parcelamento apresentado. Desta feita, sem transigir as partes, encaminho os presentes autos à MM. Juíza. Nada mais a constar, lido e achado conforme, deu-se por encerrado o presente termo, digitado e devidamente assinado pelo Sr. Paulo Rego Albuquerque.

PAULO REGO ALBUQUERQUE
Advogado Conciliador/Orientador NPJ Uninassau Maracanaú/CE
Advogado OAB/CE 40.529

PRESENCIAL CEJUSC - 08/07/2025 às 16 horas
Número: 0000011-53.2025.8.06.0117
Parte: ANTONIO BARBOSA DE AGUIAR x RCHLO
Orgão: CEJUSC Maracanaú/CE
Local: Endereço Av. Contorno Norte, nº 101, Jereissati - CEP 61900-410 - Maracanaú/CE

ORIENTAÇÃO: Segue proposta de acordo, referente ao cartão e dois empréstimos

CARTÃO LOJAS RIACHUELO

Cliente possui apenas esse saldo para quitação referente ao débito do cartão que corresponde as parcelas da anuidade em aberto, mais o valor do seguro
QUITAÇÃO: Efetuar pagamento a vista no valor R\$ 57,00

Empréstimo - Saque Fácil contrato n.30013344353

QUITAÇÃO: Efetuar pagamento para a vista no valor de R\$ 7.366,77 com vencimento em 08/07/25 devido a limitação sistêmica na alteração da data!

CONFISSÃO DE DÍVIDA: Entrada no valor de R\$ 800,00 para o dia 17/07/2025 e mais parcelas a escolher até 24x de R\$ 539,24, sendo a primeira parcela para o dia 16/08/2025.

segue opções de parcelas:

Parcelas	Valores
1x	7.599,70
2x	3.895,49
3x	2.663,92
4x	2.049,60
5x	1.681,42
6x	1.436,82
7x	1.262,75
8x	1.132,14
9x	1.031,12
10x	950,65
11x	885,24
12x	830,95

Parcelas	Valores
13x	785,17
14x	746,08
15x	712,30
16x	682,90
17x	657,07
18x	634,25
19x	613,98
20x	595,78
21x	579,46
22x	564,71
23x	551,37
24x	539,24

Empréstimo - TOPAZ contrato n.1031422650405-000

QUITAÇÃO SALDO EM ABERTO: Efetuar pagamento para a vista no valor de R\$ 946,08 com vencimento em 07/07/25 devido a limitação sistêmica na alteração da data!

CONFISSÃO DE DÍVIDA: Entrada no valor de R\$ 120,00 para o dia 17/07/2025 e mais parcelas a escolher até 24x de R\$ 80,47, sendo a primeira parcela para o dia 16/08/2025.

segue opções de parcelas

Parcelas	Valores
1x	1.132,65
2x	581,35
3x	397,55
4x	305,88
5x	250,93
6x	214,43
7x	188,45
8x	168,96
9x	153,88
10x	141,87
11x	132,11
12x	124,01

Parcelas	Valores
13x	117,18
14x	111,34
15x	106,30
16x	101,91
17x	98,06
18x	94,65
19x	91,63
20x	88,91
21x	86,47
22x	84,28
23x	82,28
24x	80,47